

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO Nº 039/2022
DE 23 DE JUNHO DE 2022.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Diretor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 100/2022, concorrência Pública nº 006/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, que tem como objeto a “SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE GEOTECNIA, TOPOGRAFIA, SURVEIÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS.”

Art. 2º Designar a servidora **LUANA BOLONHA GALENDE**, matrícula nº 6079-1, no cargo de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 046.515.431-03, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se a portaria nº 003/2021.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

André Messias Manosso
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Poder Legislativo

Decreto

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO INCISO VI, DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022/CM

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, relativas ao exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

Autoria: Comissão Executiva e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização¹.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, relativas ao exercício financeiro de 2012, embasado no Parecer do Exm.ª Sr.ª Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano (Relatora), emitido no Processo de Prestação de Contas TC/000984/2012, que acompanha 03 (três) anexos, TC 03415/2012, TC 05272/2012 e TC 5018/2013, o qual, em sessão de 10 de novembro de 2021, por unanimidade, seguiu com parecer favorável à aprovação das contas de governo, com ressalvas, pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Nos termos da alínea § 5º do artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, fica determinado à Mesa da Câmara Municipal de Ponta Porã para que remeta cópia das Contas ao Ministério Público, para fins de controle.

Art. 3º Nos termos do artigo 281, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 21 de junho de 2022.

Lourdes Monteiro
1ª Secretária

Vanderlei Avelino
Presidente.



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **VANDERLEI AVELINO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367